



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 131/2022.

Maringá, 10 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas pelo Instituto Ambiental de Maringá, mais especificamente despesas referentes ao Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP/Departamento Penitenciário – DEPEN, com intuito de reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

Conforme o Convênio, o município passará recursos referentes a 10 detentos com o seguinte cálculo: 10 detentos x valor a ser pago (85% do salário mínimo nacional), portanto $10 \times R\$ 1.030,20 = R\$ 10.302,00$ por mês, considerando 2 meses do exercício de 2022, perfaz um montante de R\$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais).

O crédito adicional especial faz-se necessário para criação no orçamento do exercício de 2022 do elemento de despesa 3.1.30.41.00.00 – Contribuições, para ficar de acordo com o Plano de Contas da despesa do Tribunal de Contas do Paraná.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de anulação de dotação.

Dante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 24/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840201** e o código CRC **6F81DFA0**.

Referência: Processo nº 01.06.00067642/2022.36

SEI nº 0840201



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais), para atender o Instituto Ambiental de Maringá.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente

61.020.18.541.0011.2.509. – Manutenção de parques e bosques

3.1.30.41.00.00 – Contribuições

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercício Corrente.....R\$ 20.604,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente

61.020.18.541.0011.2.509. – Manutenção de parques e bosques

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercício

Corrente.....R\$ 20.604,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 24/10/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840315** e o código CRC **AB1F1F08**.

Referência: Processo nº 01.06.00067642/2022.36

SEI nº 0840315